



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**

**ESCOLA DE MÚSICA – EMUS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA –  
PPGPROM**

**EDITAL 01/2021**

## **Editais do Processo Seletivo Remoto 2021**

### **Mestrado Profissional em Música**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia torna público o Edital do Processo Seletivo Remoto de 2021 para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional.

O presente Edital reflete as excepcionalidades que se enfrentam no presente momento devido à pandemia de COVID-19, caracterizando esta seleção em um processo simplificado, em 02 (duas) Etapas, realizadas de forma completamente on-line, de maneira remota. O ingresso se dará no primeiro semestre de 2021, seguindo a resolução 04/2020 de 27 de novembro de 2020 do CONSUNI UFBA, que trata sobre o caráter especial do semestre 2021.1

## **1. Das Vagas e Bolsas**

### **1.1. Vagas**

O Programa disponibilizará um total geral de 30 (trinta) vagas, não se comprometendo e nem se obrigando a preencher a totalidade das vagas oferecidas. As vagas estão destinadas para as Áreas da

Criação Musical - Interpretação e da Educação Musical e nas Linhas de Formação do Músico, Formação do Educador Musical, Pedagogia Instrumental e Vocal, sem determinação prévia do número de vagas para cada Área ou Linha. Do total de vagas, 4 (quatro) serão oferecidas para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral*, com critérios de seleção diferenciados das vagas restantes, conforme discriminado na seção **3.1.2 (D)**. Na hipótese de não haver candidatos (as) para estas vagas, ou dos(as) candidatos(as) a estas vagas não serem aprovados (as), estas vagas poderão ser preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

### **1.1.2. Das reservas de vagas de vagas para negros (as) e pardos (as)**

Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 9 (nove) vagas – equivalentes a 30% do total de vagas - para negros – pretos e pardos – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012), e pela Resolução 01 de 11.01.2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, pelas quais o (a) candidato (a) poderá optar no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo 01 deste Edital).

#### **1.1.2.1.**

Os (As) candidatos (as) negros (as) – pretos (as) e pardos (as) – classificados (as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados (as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

#### **1.1.2.2.**

Em caso de desistência de candidato (a) negro (a), – pretos (as) e pardos (as) – optante selecionado (a), a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a), – pretos (as) e pardos (as) – posteriormente classificado (a), também optante desta modalidade.

#### **1.1.2.3.**

Na hipótese de não haver candidato (a) negro (a) – pretos (as) e pardos (as) – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado (a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

### **1.1.3 Das outras reservas de vagas de vagas**

Das vagas ofertadas pelo PPGPROM, serão admitidos (as) até 04 (quatro) estudantes sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e

Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo 1 deste Edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

### **1.1.3.1.**

Na hipótese de haver mais de um (a) candidato (a) aprovado (a) por categoria, ocupará a vaga aquele (a) que obtiver a maior nota da Etapa II, no processo de seleção.

### **1.1.3.2.**

Na hipótese de não ocupação dessas vagas, elas serão preenchidas pelos candidatos (as) aprovados (as) para as vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

## **1.2. Bolsas**

O programa não oferece bolsa para os estudantes.

## **2. Dos prazos para inscrição, documentação exigida e cronograma do Processo Seletivo.**

### **2.1. – Da inscrição do candidato – Requisitos.**

a) A inscrição será feita via SIGAA, através do link: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), onde o candidato preencherá a Ficha de Inscrição e enviará a seguinte Lista de documentos datada e assinada:

**b) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF** contendo cópias dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; carteira de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino); certidão de quitação com a justiça eleitoral; foto 3 x 4;

**c) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF** contendo PDF do Diploma e do Histórico Escolar de Graduação (em Música e/ou outras áreas). Caso o diploma seja estrangeiro, adicionar ao documento um PDF da tradução juramentada;

**d) Devido às circunstâncias especiais da pandemia de COVID-19, este processo seletivo será isento de taxa de inscrição, segundo disposto na Lei 12.799/2013.**

**e) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF** contendo: Curriculum Lattes e a correspondente comprovação de produção artística e bibliográfica dos últimos dois anos – não será aceito currículo em outro formato (exceto para os candidatos (as) estrangeiros (as)); Não serão aceitos documentos avulsos que não estejam no mesmo PDF

**f)** Anteprojeto de atuação profissional, também em **formato PDF**. Para o formato correto de anteprojeto, favor consultar o Informativo disponível no link: [/sites/ppgprom.ufba.br/files/informativo\\_processoseletivo2021.pdf](/sites/ppgprom.ufba.br/files/informativo_processoseletivo2021.pdf)

**g)** Link para um vídeo no Youtube, privado ou público, de pelo menos 10 minutos de duração, sem edição, com boa qualidade de imagem e som. Em caso de múltiplas peças ou peças com múltiplos movimentos, o candidato pode efetuar cortes de uma para outra. O link deverá ficar disponível obrigatoriamente até o final da vigência deste edital. Os (As) candidatos (as) que assim desejarem poderão também indicar o link no anteprojeto.

**i)** Anexos I e Anexo II deste Edital preenchidos e assinados, referentes ao Campo de auto-declaração e opção por reserva de vagas (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II);

**j)** Opcionalmente, os (as) candidatos (as) à Área da Educação Musical podem incluir um vídeo de suas atividades pedagógicas que complemente o seu anteprojeto de atuação profissional. Este vídeo opcional seguirá as mesmas exigências de duração e formato do tópico g.

**k)** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao ano de 2021. Idiomas aceitos: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano. O referido certificado deverá estar de acordo com as exigências do Regulamento e Normativas vigentes no momento em que os candidatos realizarem a matrícula de ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Música.

**2.1.1** - Todo o material deve ser enviado no momento da Inscrição, que pode ser efetuada através do link: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

Serão aceitas inscrições efetuadas até o dia 24 de janeiro de 2021. Não serão aceitos inscrições ou materiais não digitais. Não serão aceitos materiais enviados por outro meio senão o SIGAA. Não serão aceitos materiais enviados por email, serviço de mensagens ou redes sociais.

## 2.2 - Cronograma do Processo Seletivo

Prazo para Inscrições	De 10 a 24 de janeiro de 2021
Homologação das Inscrições	25 de janeiro de 2021
Publicação dos candidatos selecionados na Etapa I	26 de janeiro de 2021
Prazo para recurso	27 de janeiro de 2021
Realização das Entrevistas da Etapa II	28 a 31 de janeiro de 2021
Divulgação do Resultado Final	1 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso à Etapa II	2 de fevereiro de 2021
Divulgação da Lista Final de Aprovados	3 de fevereiro de 2020
Matrícula <i>on-line</i> dos candidatos aprovados	De 12 a 19 de fevereiro de 2021

*Tabela 1. Cronograma Geral do Processo Seletivo PPGPROM 2021*

## 3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós- Graduação Profissional em Música da UFBA (PPGPROM) dar-se-á em 2021, excepcionalmente devido à pandemia de COVID-19, em duas Etapas, realizadas completamente on-line.

### 3.1 - Da avaliação na Etapa I de Seleção:

a) A avaliação do anteprojeto de atuação profissional, currículo e gravação serão feita nessa ordem, mediante a disponibilização do material de todos (as) os (as) candidatos (as) para todo o corpo docente do PPGPROM. Os professores selecionarão primeiramente os anteprojetos segundo os critérios expostos no item 3.2. A. Em seguida analisarão os currículos e trajetória profissional dos candidatos, para só então, se for o caso, ouvir as gravações daqueles (as) candidatos (as) que considerem aptos (as) para prosseguir no processo seletivo.

As candidaturas selecionadas serão aquelas que recebam ao menos um parecer por escrito de docente do PPGPROM em formulário específico, acerca do mérito e de indicação de possibilidade de orientação.

As candidaturas que não receberem nenhum parecer de interesse, ainda que homologadas, não serão selecionadas.

### **3.2 - Critérios para avaliação:**

#### **A. Avaliação do anteprojeto de atuação profissional:**

O anteprojeto de atuação profissional deve explicitar as atividades e produtos a serem desenvolvidos durante o mestrado, destacando o(s) público(s) para o(s) qual(is) os produtos e registros de atividades desenvolvidos durante o curso destinam-se, assim como os impactos e avanços esperados. Para a avaliação do anteprojeto de atuação profissional serão considerados:

**a.1)** Adequação entre os objetivos do(a) candidato(a), como apresentados em seu anteprojeto de atuação profissional, e o Projeto do Mestrado Profissional do PPGPROM;

**a.2)** Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto, considerando a possibilidade de prolongamento do período de distanciamento social;

**a.3)** Disponibilidade, por parte do PPGPROM, de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto;

**a.4)** Aderência das atividades propostas e perfil profissional do(a) candidato(a) às linhas de atuação, aos projetos específicos e atuação profissional/artística dos docentes do PPGPROM.

#### **B. Avaliação do currículo:**

O currículo dos candidatos (preenchido e baixado da plataforma Lattes - para candidatos brasileiros e em outros formatos para candidatos estrangeiros) deve comprovar um perfil de formação ou de atuação profissional que seja coerente com a proposta apresentada pelo (a) candidato (a). Para avaliação do currículo serão considerados:

**b.1)** Formação musical e profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

**b.2)** Atividades musicais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

**b.3)** Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto.

#### **C. Avaliação da gravação:**

## **Serão considerados:**

Para a Área da Criação Musical - Interpretação: a gravação deve demonstrar as habilidades de expressão musical dos (as) candidatos (as) em alto grau de qualificação profissional no campo da performance musical, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do anteprojeto apresentado.

Para a Área da Educação Musical: espera-se que os (as) candidatos (as) demonstrem nível de expressão musical condizente com as de um educador musical altamente qualificado, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do anteprojeto apresentado. Para avaliação da gravação em ambas a Áreas serão considerados:

**c.1)** Atendimento às exigências técnico/artísticas demandadas pelo anteprojeto, considerando:

**c.1.1)** Destreza técnica e qualidade sonora da execução;

**c.1.2)** Afinação, correção e precisão rítmica;

**c.1.3)** Propriedade e adequação estilística;

**c.1.4)** Coerência interpretativa;

**c.1.5)** Postura corporal, fluência e recursos da execução;

**c.1.6)** Demonstração de conhecimento da estrutura das obras apresentadas;

**c.1.7)** Musicalidade em acordo com o estilo da obra apresentada.

## **D. Para avaliação dos anteprojetos para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral* serão considerados:**

**d.1)** Adequação entre os objetivos do(a) candidato(a), como apresentados em seu anteprojeto de atuação profissional, e o Projeto do Mestrado Profissional do PPGPROM, sendo a temática dos anteprojetos nesta linha necessariamente relacionada à questões de relevância profissional no campo da performance orquestral de alto nível;

**d.2)** Viabilidade de realização das atividades propostas no anteprojeto, com comprovação documental da disponibilidade institucional para realização de atividades e pesquisas profissionais aplicadas em ambientes profissionais de alta qualidade orquestral, atestada através de concordância institucional da(s) orquestra(s) ou coro(s) sinfônico(s) onde serão realizadas as atividades e pesquisas. Estas orquestras devem apresentar ao menos três(3) das seguintes características em suas temporadas anuais:

**I)** Mais de 25 (vinte e cinco) diferentes programas por temporada, com repertório que compreenda uma parcela significativa de obras de alta dificuldade sinfônica;

**II)** Turnê regional;

**III)** Turnê nacional;

**IV)** Turnê internacional;

**V)** Gravação de CD ou DVD comercial;

**VI)** Participação como orquestra residente em festival de âmbito internacional.

**d.3)** Disponibilidade, por parte do PPGPROM, de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto.

**d.4)** Para avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as) para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral* serão considerados:

**d.5)** Experiência profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto, atestada através de comprovação de experiência profissional de no mínimo um (1) ano enquanto funcionário do quadro efetivo de orquestra e/ou coro sinfônico que apresente ao menos três (3) das seguintes características em suas temporadas anuais:

**I)** Mais de 25 (vinte e cinco) diferentes programas por temporada, com repertório que compreenda uma parcela significativa de obras de alta dificuldade sinfônico-coral;

**II)** Turnê regional;

**III)** Turnê nacional;

**IV)** Turnê internacional;

**V)** Gravação de CD ou DVD comercial;

**VI)** Participação como orquestra/coro residente em festival de âmbito internacional.

**d.6)** Atividades musicais, gerenciais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

**d.7)** Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostos no anteprojeto;

**d.8)** Para avaliação da Gravação dos candidatos para a *Linha Especial de Alta Performance Orquestral* serão considerados:

**d.9)** Atendimento às exigências técnico/artísticas demandadas pelo anteprojeto, considerando:

**d.9.1)** Destreza técnica e qualidade sonora da execução;

**d.9.2)** Afinação, correção e precisão rítmica;

**d.9.3)** Propriedade e adequação estilística;

**d.9.4)** Coerência interpretativa;

**d.9.5)** Postura corporal, fluência e recursos da execução;

**d.9.6)** Demonstração de conhecimento da estrutura das obras apresentadas;

**d.9.7)** Musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada.

### **3.3 – Dos recursos:**

**a)** Os eventuais recursos deverão ser enviados digitalizados (com a assinatura do candidato) para o e-mail [ppgprom@ufba.br](mailto:ppgprom@ufba.br) até às 18h do dia seguinte à divulgação do resultado da Etapa I desta Seleção.

**b)** Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão divulgada diretamente ao candidato em até 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

### **3.4. Avaliação e demais disposições sobre as Provas da Etapa I**

Ao curriculum do candidato, ao seu anteprojeto e à sua gravação serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo posteriormente efetuada uma média aritmética entre as notas obtidas. Faz-se notar que uma média abaixo do valor de 7,0 (sete) acarreta em reprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

## **4. Da realização da Entrevista (Etapa II)**

**4.1.** A Etapa II será realizada de forma remota para os candidatos aprovados na Etapa I entre os dias 28 e 31 de janeiro de 2021, conforme cronograma específico a ser divulgado no site <http://www.ppgprom.ufba.br> e a ser distribuído por e-mail entre os aprovados na Etapa I;

**4.1.1.** A Entrevista (Etapa II) é eliminatória e ocorrerá em duas fases: defesa oral do anteprojeto e prova oral de conhecimentos musicais . A entrevista servirá para melhor aquilatar as potencialidades antevistas nos anteprojetos e, também, para aferir as qualidades do candidato diante do seu anteprojeto.

**4.1.2.** O candidato receberá via e-mail, 1h30min (uma hora e meia antes de sua entrevista), uma série de partituras de diferentes estilos e períodos. O candidato deverá escolher um dos textos, sobre o qual deverá tecer comentários e responder às perguntas da banca examinadora.

**4.1.3.** Na entrevista será conferido o domínio, por parte do (a) candidato (a), da área de atuação profissional abordada pelo seu anteprojeto, relacionando referenciais de atuação profissional de destaque na área e referenciais bibliográficos / técnicos com a pesquisa proposta. Também será aferido o grau de conhecimento musical em áreas como prática interpretativa, teoria, análise, harmonia, história da música e repertório; consistência e clareza de exposição das ideias; capacidade de argumentação.

**4.1.4.** A duração total da entrevista será de até 30 minutos por candidato (a), podendo a banca distribuir a duração de cada fase do modo mais adequado à proposta de pesquisa apresentada, ou reduzir o tempo total da entrevista a depender do desempenho do(a) candidato(a);

**4.1.5.** As bancas para as Entrevistas serão compostas por ao menos 03 (três) professores do PPGPROM, especialistas em áreas afins às dos anteprojetos dos candidatos e/ou dos instrumentos musicais destes.

**4.1.6.** A Etapa II é eliminatória. Apenas os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta fase serão considerados aprovados neste Processo Seletivo.

**4.1.7.** As Entrevistas da Etapa II serão gravadas.

## **4.2. Dos critérios de avaliação da Entrevista (Etapa II)**

O desempenho dos (as) candidatos (as) durante a Entrevista (Etapa II) será julgado baseando-se nos seguintes critérios:

Para **Defesa Oral do anteprojeto:** **a)** Coerência da apresentação oral do projeto; **b)** Domínio do tema e dos seus referenciais profissionais e técnico/bibliográficos; **c)** Capacidade de argumentação; **d)** Capacidade de síntese; **e)** Capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

Para a **Prova Oral de Conhecimentos Musicais:** **a)** Capacidade de compreensão do conteúdo do texto; **b)** Conhecimento e compreensão do conteúdo musical específico, incluindo (mas não restrito a)

aspectos como: prática interpretativa, teoria musical, análise, harmonia, estilo, história da música e repertório; **c)** consistência e clareza de exposição das ideias; **d)** capacidade de argumentação.

### **4.3. Da Aprovação na Etapa II (Entrevista)**

Nas Entrevistas serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada candidato (a), sendo que os (as) candidatos (as) com notas inferiores a 7,0 serão reprovados (as). Os (As) candidatos (as) reprovados (as) na Etapa II serão eliminados (as) do Processo Seletivo

### **5. Da Seleção dos (as) aprovados (as)**

Os (As) candidatos (as) aprovados (os) serão selecionados (as) por ordem decrescente de classificação até o preenchimento do número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no **item 1.1.2. e 1.1.3.**

**5.1.** Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), poderão ser chamados (as) a ocupar as vagas remanescentes outros (as) candidatos (as) aprovados (as), sendo respeitada a reserva de vagas definidas pelos **itens 1.1.2 e 1.1.3** e pela ordem de classificação.

### **6. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**Primeiro critério de desempate:** Maior nota final obtida com a gravação (Apresentação Artística);

**Segundo critério de desempate:** Maior nota final obtida com o Anteprojeto;

**Terceiro critério de desempate:** Maior nota final obtida com o curriculum do candidato.

### **7. Da divulgação do Resultado Final**

**a)** Até o dia 03 de fevereiro de 2020 será divulgada a relação dos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo através do site: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

**b)** O resultado do Processo será publicado em lista única, Aprovados(as), com ordem alfabética por Área, disponibilizada na página <http://www.ppgprom.ufba.br>.

## **8. Dos recursos do Resultado Final:**

**a)** Os recursos para o Resultado Final deverão ser digitalizados, assinados pelos (as) candidato (as), e enviados para o e-mail [ppgprom@ufba.br](mailto:ppgprom@ufba.br) até às 18 horas do dia seguinte após a divulgação do Resultado. Não será aceita qualquer outra forma de pedido de recurso.

**b)** Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão divulgada diretamente ao(à) candidato(a) 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

## **9. Do contato do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM.**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou este edital. A secretaria do programa, devido à pandemia do COVID-19, está funcionando, exclusivamente, de forma remota, através do e-mail do programa: [ppgprom@ufba.br](mailto:ppgprom@ufba.br).

Vigência deste Edital: até o dia 20 de Fevereiro de 2021.

Salvador, 08 de janeiro de 2021.



Beatriz Alessio de Aguiar Scebba

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

ESCOLA DE MÚSICA - EMUS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA - PPGPROM

EDITAL 01/2021

Edital do Processo Seletivo Remoto 2021

Mestrado Profissional em Música

ANEXO I

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

<b>CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS</b>	
Autodeclaração: <b>(É possível assinalar mais de uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: <b>(Assinale apenas uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

\* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de que o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação Profissional em Música da UFBA é um curso presencial em forma modular, momentaneamente transportado ao formato remoto devido à pandemia do COVID-19. Declaro que, caso aprovado, estarei apto a cursar os módulos referentes à integralização de minha carga horária de forma presencial, nas datas estabelecidas, na cidade de Salvador / Bahia.

Declaro também estar ciente do item I do Edital, que prevê que os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão, **obrigatoriamente**, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, em até 12 (doze) meses, a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao ano de 2021.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)